**Aviso de Visita Técnica Obrigatória – item 6.3 do Edital**

**6.3.** Será obrigatória a visita técnica por parte do licitante e deverá ser feita por profissional habilitado junto ao CREA que deverá demonstrar, por meio de documento oficial, seu registro na entidade.

**6.3.1.** A visita deverá ser agendada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência junto ao Setor de Manutenção e Conservação Predial, pelo telefone (19) 3459-8900, no horário de expediente (12:00 às 18:00).

**6.3.2.** A visita poderá ser feita até o último dia útil anterior à data de entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

**6.3.3.** O licitante deverá inspecionar o local dos serviços de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

**6.3.4.** Dessa visita receberão o respectivo Termo de Vistoria, **que deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos de habilitação exigidos por este edital.**

 **6.3.5.** O Termo de Vistoriaindicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

 **6.3.6.** Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os PROPONENTES deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos.